



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 060/2017, de 24 de janeiro de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

27 / 01 / 17

ASSINATURA

**EXONERA A PEDIDO O
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, X, XXVII e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, protocolado pelo servidor público Valdisson Santos Barbosa, na Secretaria Municipal de Administração, no dia 09 de janeiro de 2017.

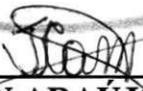
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovado pelo Concurso Público n. 001/2013, o servidor público **VALDISSON SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade - CI/RG n. 14078201, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 941.353.471-34, matrícula funcional n. 1770,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2017.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 063/2017

PORTARIA N. 063/2017, de 24 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RAEL BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2362739-5, emitido por SEJUS/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 044.761.201-80, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PONTES E BUEIROS**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 062/2017

PORTARIA N. 062/2017, de 24 de janeiro de 2017.

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, X, XXVII e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Sra. Silene Coelho Rodrigues Gonçalves, renunciou ao cargo de Conselheira Tutelar, conforme Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 27 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, no município de Canabrava do Norte, a Sra. **SILENE COELHO RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 646581, matrícula funcional n. 1893.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 061/2017

PORTARIA N. 061/2017, de 24 de janeiro de 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 72, inciso X, Art. 101-D, da Lei Complementar nº 252, de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Canabrava do Norte),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, **ALEXANDRE BELLÉ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 735511, emitido por SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 506.399.191-20, matrícula funcional n. 330, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2017 e com o termino em 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 060/2017

PORTARIA N. 060/2017, de 24 de janeiro de 2017.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, X, XXVII e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, protocolado pelo servidor público Valdisson Santos Barbosa, na Secretaria Municipal de Administração, no dia 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovado pelo Concurso Público n. 001/2013, o servidor público **VALDISSON SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Cartei-

ra de Identidade – CI/RG n. 14078201, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 941.353.471-34, matrícula funcional n. 1770,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 006/2017

Data: 20/01/2017

Contratado: DELMAR JAIR THIESEN

Objeto: Locação de imóvel – Sala Comercial situada a Rua 31 s/nº Culuene neste Município de Canarana-MT, para alojar o posto do Correio junto a Secretaria de Administração e serviços gerais.

Valor: R\$ 6.720,0,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

Vigência: 31/12/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 007/2017

Data: 20/01/2017

Contratado: VALMIR DE RAMOS

Objeto: Locação de imóvel – Sala Comercial situada a Rua principal s/nº Serra Dourada Distrito de Canarana-MT, para alojar o posto do Correio junto a Secretaria de Administração e serviços gerais.

Valor: R\$ 6.720,000 (Seis mil setecentos e vinte reais)

Vigência: 31/12/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 008/2017

Data: 20/01/2017

Contratado: JACINTO MARIO CORBARI

Objeto: Locação de imóvel – Sala Comercial situada a Est. Vila Garapú s/nº, neste Município de Canarana-MT, para alojar o posto do Correio junto a Secretaria de Administração e serviços gerais. **Valor:** R\$ 6.720,000 (Seis mil setecentos e vinte reais)

Vigência: 31/12/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 009/2017

Data: 20/01/2017

Contratado: VERA LUCIA ARAUJO DINIZ.

Objeto: Locação de imóvel – Sala Comercial situada a Avenida Principal s/nº, matinha neste Município de Canarana-MT, para alojar o posto do Correio junto a Secretaria de Administração e serviços gerais.

Valor: R\$ 6.720,000 (Seis mil setecentos e vinte reais)

Vigência: 31/12/2017.

**GABINETE
DECRETO Nº 2751/2017**

De 25 de janeiro de 2017

Regulamenta o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 826/2007, disciplinando a expedição de alvará para a realização de show musical ao vivo em bares e similares no âmbito do Município de Canarana e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. É expressamente vedada a realização de show musical ao vivo em bares, lojas de conveniência, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, onde são comercializadas bebidas alcoólicas para consumo imediato no Município de Canarana, sem portar o alvará previsto neste Decreto.

Parágrafo Único. É expressamente vedado utilizar passeio para a realização de show musical ao vivo.

Art. 2º. O comerciante que pretender realizar show musical ao vivo em seu estabelecimento comercial deverá solicitar o alvará com 05 (cinco) dias de antecedência da realização do evento e comprovar, através de documentos idôneos, que:

I – o estabelecimento está localizado em via estrutural, arterial ou coletora, na forma definida na Lei de Ocupação e Uso do Solo Urbano do Município de Canarana;

II - possui alvará de localização e funcionamento;

III - possui alvará da vigilância sanitária;

IV – possui alvará do corpo de bombeiros;

V – possui alvará da Polícia Civil;

VI – possui alvará da Polícia Militar;

VII – contrato de locação (caso o local for alugado);

VIII – guia de comprovante de pagamento do alvará para realização do evento.

Parágrafo Único. Alvará vencido equipara-se à inexistência de alvará.

Art. 3º. Será ainda exigido do comerciante as seguintes declarações, com firma reconhecida em cartório (Anexos I, II e III):

I - declaração de pleno conhecimento do teor da Lei Municipal nº 826/2007, que dispõe sobre ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público;

II - declaração de que tem conhecimento da portaria expedida pela Vara da Infância e Juventude, que regulamenta a presença de adolescentes em bares e similares;